LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2000 DE 18.12.2000

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais,

Faz Saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme discriminação a seguir:

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
04.01 - SETOR DA EDUCAÇÃO
08421882.018 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 18.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
04.02 - SETOR DE ESPORTES
08462242.027 - Manutenção Ativ. Do Setor de Esportes Municipio
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 7.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
04.05 - SAÚDE
13754282.034 - Manutenção Ativ. De Saúde Pública do Município
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 17.000,00

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10583232.036 - Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 6.000,00

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10603252.037 - Manut. E Ampl. De Coleta Lixo e Limp. Publ.
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 2.000,00

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.02 - DMER
16885342.040 - Manutenção do Parque Rodoviário Municipal
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 15.000,00

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.03 - AGRICULTURA
04070212.042 - Manut. Ativ.de Adm. Dpto de Agricultura do Município
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 8.000,00

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.03 - AGRICULTURA
04070301.044 - Contribuição ao FUNRURAL
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais.. R$ 13.000,00

05.00 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA
05.03 - AGRICULTURA
04171042.046 - Manutenção do Horto Florestal
3.0.0.0 - Despesa Corrente
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal..... R$ 2.000,00

Art 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03070212.002 - Manut. Do Funcionamento da Administração Superior

MODELO 2000
MODELO SOMOS TODOS NÓS

3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal.....	R$	7.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212.003	- Manutenção das Atividades da Adm.Geral do Município		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.1.0	- Pessoal.....	R$	10.000,00
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.6.0	- Encargos da Divida Interna.....	R$	5.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.3.0.0	- Transferências de Capital		
4.3.5.0	- Amortização da Divida Interna.....	R$	5.000,00
03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070232.004	- Divulgação Oficial do Município		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos.....	R$	10.000,00
03.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.01	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15824952.009	- Manutenção Previdenciária		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas.....	R$	10.000,00
04.00	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE		
04.01	- SETOR DA EDUCAÇÃO		
08421881.004	- Ampl./Equip. Rede Física Ens. Fundamental		
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	R$	5.000,00
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....	R$	5.000,00
04.00	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE		
04.01	- SETOR DA EDUCAÇÃO		
08421882.019	- Contr. P/ Fundo de Val. E Manut. Magistério		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		

3.2.0.0	- Transferências Correntes		
3.2.2.0	- Transferências Intergovernamentais.....	R$	15.000,00
05.00	- SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E AGRICULTURA		
05.03	- AGRICULTURA		
04070782.043	- Assistência ao Produtor Rural		
3.0.0.0	- Despesas Correntes		
3.1.0.0	- Despesas de Custeio		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	R$	8.000,00
4.0.0.0	- Despesas de Capital		
4.1.0.0	- Investimentos		
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente.....	R$	5.000,00

Art 3° - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Modelo SC, aos 18 de dezembro de 2000.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

LAURI LINKE
Secretário interino da Administração e da Fazenda